



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 2324, DE 26 DE OUTUBRO 2010

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Jornandes do Carmo Dias.

Data de Criação

26/10/2010

Data de Publicação

08/11/2010

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 10415, de 08/11/2010

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Título de Cidadão Acreano

Autoria

- Deputado Luiz Calixto

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 2.324, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

“Concede o Título de Cidadão Acreano
ao Sr. Jornandes do Carmo Dias.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Jornandes do Carmo Dias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 26 de outubro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis e 49º do Estado do Acre.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre